



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 34418752 / E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: <http://cmecachoeirinha.blogspot.com.br/>
CACHOEIRINHA – RS

PARECER CME Nº 001/2020

Valida o Regimento Escolar, Proposta Político-Pedagógica e Planos de Estudos da Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Carlos Antônio Wilkens da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha-RS.

O Conselho Municipal de Educação, recebeu da Secretaria Municipal de Educação o Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica e os Planos de Estudos da Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental Carlos Antônio Wilkens da Rede Municipal de Ensino, para análise e aprovação, através do Ofício n.º 016/20-SMED/Asp.Leg., de 11 de fevereiro de 2020.

O Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica e os Planos de Estudos protocolados neste Conselho disciplinam a Educação Infantil (pré-escola) e o Ensino Fundamental, para vigência a partir de 2020, seguindo as normas da Resolução CME nº 024/2019 – que estabelece normas para análise e aprovação dos Regimentos Escolares e Propostas Político-Pedagógicas e das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha e da Resolução CME nº 025/2019 – que institui as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil (pré-escola), altera as do Ensino Fundamental e orienta adequações à Base Nacional Comum Curricular para a Rede Pública Municipal de Ensino.

A partir da Resolução CME n.º 025/2019, decorrente das Resoluções do Congresso Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação orientou a construção dos novos documentos para a Rede Municipal de Ensino.

A elaboração dos Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica e os Planos de Estudos está em conformidade com a normativa do Conselho Nacional de Educação, Resolução CNE/CP 02/2017, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, em especial em seu artigo 15:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 34418752 / E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: <http://cmecachoeirinha.blogspot.com.br/>
CACHOEIRINHA – RS

Art. 15. As instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC.

Parágrafo único. A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020.

Em virtude do tempo exíguo para análise e aprovação de cada documento protocolado neste Conselho, mas ciente da necessidade de validação por este órgão, o colegiado acolhe a aprovação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação valida o Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica e os Planos de Estudos protocolados da **EMEF CARLOS ANTÔNIO WILKENS**.

Após análise criteriosa pela Comissão, os documentos serão aprovados ou encaminhados para as adequações necessárias, respeitando-se o prazo previsto no Artigo 42 da Resolução CME n.º 025/2019:

Art. 42. O Regimento Escolar terá a duração de 5 (cinco) anos a partir da aprovação no Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Após a aprovação, qualquer alteração somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Aprovado pela Comissão, referendado pelo Conselho Pleno.

Cachoeirinha, 18 de fevereiro de 2020.

Marisete Valim Dias Marques

Presidente do CME